



Termo de Visita n°: **04389**

ESTABELECIMENTO: Centro Especialidade Odontológicas - CEO CNEC: 30550727
 PROPRIETÁRIO: _____ EPAO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ DOC: _____
 NOTIFICADO: Josiane Cassio Ferreira de Oliveira (556) CROMG: _____
CROMG: 15982

ENDEREÇO: Rua Francisco de Assis Pereira 131
 BAIRRO/CIDADE: Centro - Sabará CEP: 31.605.500
 E-MAIL: odontologia@sabara.mg.gov.br TEL: (31) 3534-2892

- Entidade Prestadora/Intermediadora de Assistência Odontológica sem inscrição. **Prazo de 90 dias para regularização.**
- Indicação/regularização de Responsável Técnico. **Prazo de 30 dias para regularização.**
- Regularização da inscrição profissional junto ao Conselho. **Prazo de 07 dias para regularização.**
- Especialidade Caducidade TPD TSB ASB CD
- Ser conivente com o exercício ilegal da odontologia.
- Anunciar serviço(s) gratuito(s) em consultório particular.
- Publicidade sem elementos obrigatórios. **Prazo de 30 dias para regularização.**
- Outros.

CONSTATACÃO DOS FATOS:
Averiguada denúncia - UBS CEO em conjunto com Agente Júlia.
Verificamos sistema de receptor na clínica odontológica sem
divisórias apropriadas em tempo COVID-19. Suspeito a regularização
as cáries odontológicas e o não funcionamento das cáries número 6 e 2
IB Jacqueline Aparecida Della V. FILA, registro cancelado. Orientado sus
ter as atividades até a posterior regularização
Arrebitamento do espaço de lixo na sala de prática (lixo acumulado)
o há espaço suficiente para os TSB's e ASE's.
Ha EPI's para auxiliar limpeza.
Lixeiras sem tampa. Falta de lixeira para os lixo corantes.
Falta de lubrificante do compressor/vácuo subpressão.
Presença de Alvará Sanitário. Várias lâmpadas queimadas na clínica
devido um prazo de 60 dias para sanar as irregularidades citadas
e termo de visita, exceto o encaminhamento das cáries que é imediato.

O PERFEITAMENTE ORIENTADO (A) QUE, APÓS O TÉRMINO DO PRAZO ACIMA ESTIPULADO PARA REGULARIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA, O PROCESSO ADMINISTRATIVO DEVE SER ENCAMINHADO À AUTORIDADE INSTAURADORA. RECOMENDA-SE QUE TAL PEDIDO SEJA DIRIGIDO À AUTORIDADE INSTAURADORA, ACOMPANHADO DE BREVES EXPLICAÇÕES DE QUE JÁ FOI FEITO E DO QUE ESTÁ PENDENTE DE SE FAZER, DIRIGIDO À AUTORIDADE INSTAURADORA. RECOMENDA-SE QUE TAL PEDIDO SEJA DIRIGIDO À AUTORIDADE INSTAURADORA ANTES DA DATA QUE ANTECEDE O ENCERRAMENTO DO PRAZO ORIGINÁRIO. NOS CASOS DE CLÍNICA SEM INSCRIÇÃO, APÓS O PRAZO DE REGULARIZAÇÃO E SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO SERÁ DECLARADA EXISTÊNCIA DA RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE A CLÍNICA E O CONSELHO CROMG. INSCRIÇÃO UNILATERAL E ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO ÉTICO, NOS TERMOS DO ART.13, § 1º, DA LEI 4324/64.

JURA/CARIMBO DO(A) FISCAL: _____ **Fiscal**
CRD MG
 JURA/CARIMBO DO(A) RECEBEDOR(A): _____ RECUSOU-SE
Centro, Sabará DATA: 15/06/2020

1ª via Fiscal - 2ª via Autuado - 3ª via



**À Prefeitura Municipal de Sabará/MG.
Ao Pregoeiro Oficial do Município - Sr. Demétrius Gil**

**Ref: Pregão Eletrônica nº 123/2022
Processo Interno nº 6.606/2022**

GTO – Grupo Técnico em Odontologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.100.954/0001-88, com sede na Rua Vinte e Três, nº 319-B, Bairro Milanês, Contagem/MG, CEP: 32.143-240, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habilitação da empresa **Oxi-genium Equipamentos Médicos Hospitalares**, inscrita no CNPJ de nº 06.025.158/0001-00, o que faz pelas razões que passa a expor:

1. DA TEMPESTIVIDADE

A empresa GTO apresentou sua intenção de interpor recurso em 18 de novembro de 2022, iniciando assim o prazo recursal no próximo dia útil, ou seja, dia 21 de novembro de 2022. Conforme edital em sua cláusula 12.2, o prazo para apresentar as razões recursais são de 3 (três) dias, portanto, encerrará no dia 23 de novembro de 2022.

2. DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA

A empresa declarada habilitada pelo Município de Sabará no pregão eletrônico 123/2022 não apresentou documentação essencial ao objeto licitado, lembramos qual seja:

1. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças, para a central de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido, vácuo) da Unidade de Pronto Atendimento "Padre Lázaro Pereira Crispim" - UPA Sabará, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Por tratar-se o referido objeto de manutenção em bomba de vácuo e central de ar comprimido, que nada mais são do que vasos de pressão, estes estão sujeitos a norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e do Emprego, a NR13.

Vejamos então o conceito dado aos vasos de pressão:

“Vasos de pressão são todos os reservatórios, de qualquer tipo, dimensões ou finalidades, fundamentais nos processos industriais que contenham fluidos com pressões internas diferentes da pressão atmosférica, ou submetidos à pressão externa, cumprindo assim a função básica de armazenamento”

Ainda temos por definição, que vaso de pressão “é um recipiente ou reservatório projetado para conter fluidos como gases ou líquidos a uma pressão interna substancialmente diferente da pressão ambiente”.

Não há dentre a documentação de habilitação apresentada pela empresa Oxi-genium nenhuma

Rua Vinte e três, 319-B – Bairro Milanês – Cep: 32.143-240 – Contagem – MG

Telefax: (31) 3393-5599 / Cel.: (31) 99696-0851 E-mail: gtodontologia@yahoo.com.br



certificação ou documento que comprove que a empresa ou seus profissionais possuam qualificação para realizar inspeção nos vasos de pressão do órgão licitante.

Lembramos ainda que neste caso o Município é responsável por realizar inspeção dos equipamentos que só podem ser utilizados após atenderem todos os requisitos da NR13, além disso os vasos de pressão devem ser inspecionados de modo periódico, onde o profissional que realiza essa inspeção deve gerar relatório disponíveis para eventuais consultas.

Irregularidades no funcionamento desses equipamentos representam um perigo a vida de seus usuários e principalmente dos trabalhadores que o utilizam, e, portanto, uma não conformidade deve ser tratada e solucionada por um profissional habilitado. A citada norma NR13 além de prever em seu Anexo II requisitos para certificação dos serviços de inspeção nesses equipamentos, é muito rigorosa quanto aos procedimentos que envolvem tais serviços, haja vista o risco envolvido nessa manutenção. Traz a norma uma série de procedimentos para operação, responsabilidade do empregador e elenca protocolos a serem seguidos no trato com equipamentos dessa natureza, evidenciando o risco tanto para a população quanto para os profissionais dada a gravidade em caso de acidente.

Ademais o STJ firmou entendimento no sentido de que **“a falta de menção a requisito em edital de licitação não afasta as concorrentes de cumprir as exigências legais relacionais às atividades a serem contratadas”**. A decisão foi proferida pela primeira turma daquele Tribunal (STJ), no Mandado de Segurança, que negou o pedido da empresa Aroma e Sabor Alimentação Ltda contra sua inabilitação em processo de contratação de empresa para Administração Penitenciária no estado da Bahia, município de Lauro de Freitas. A Norma Regulamentadora NR13 que é exigência indispensável para operação de caldeiras e vasos de pressão em todo território brasileiro assim diz em seu item 13.2.1:

13.2.1 Esta NR deve ser aplicada aos seguintes equipamentos:

- a) todos os equipamentos enquadrados como caldeiras conforme item 13.4.1.1;**
- b) vasos de pressão cujo produto P.V seja superior a 8 (oito), onde P é a pressão máxima de operação em kPa e V o seu volume interno em m³;**
- c) vasos de pressão que contenham fluido da classe A, especificados no item 13.5.1.2, alínea “a)”, independente das dimensões e do produto P.V;**
- d) recipientes móveis com P.V superior a 8 (oito) ou com fluido da classe A, especificados no item 13.5.1.2, alínea “a)”;**
- e) tubulações ou sistemas de tubulação interligados a caldeiras ou vasos de pressão, que contenham fluidos de classe A ou B conforme item 13.5.1.2, alínea “a)” desta NR. (grifamos)**

Ainda no texto da referida norma NR13 os profissionais que prestam esse tipo de manutenção devem ser qualificados e certificados como mostra o item 13.3.3 do texto normativo:

13.3.3 Todos os reparos ou alterações em equipamentos abrangidos por esta NR devem respeitar os respectivos códigos de projeto e pós-construção e as prescrições do fabricante no que se refere a:

- a) materiais;**



- b) procedimentos de execução;**
- c) procedimentos de controle de qualidade;**
- d) qualificação e certificação de pessoal. (grifamos)**

Tamanho é a importância dessa inspeção que recentemente, o próprio Município de Sabará sofreu notificação do CRO (Conselho Regional de Odontologia de MG), onde o setor de Saúde Bucal do Município precisou em curto período de tempo se adequar a norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, evitando sofrer sanções maiores. Todas essas informações estão presentes no documento anexo e podem ser verificados junto a Coordenação de Saúde Bucal de Sabará representada pela Sra. Ana Maria Lopes.

Caso a solicitação constante da presente peça recursal não seja atendida não restará à ora recorrente senão submeter o presente processo ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através de denúncia com pedido de processo uma vez que tais itens contrariam legislação afeta à matéria.

Todos esses motivos bastam para culminar em imediata inabilitação da empresa Oxi-genium. Isto posto, REQUER, o recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo, para ao final, julgar totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão de habilitação da empresa Oxi-genium Equipamentos Médicos Hospitalares, convocando a empresa classificadada seguir para apresentar documentação.

Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhando à Autoridade Superior para que seja reapreciado.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Contagem, 22 de Novembro de 2022

REGINALDO
APARECIDO DA
SILVA:98047485687

Assinado de forma digital por
REGINALDO APARECIDO DA
SILVA:98047485687
Dados: 2022.11.22 11:31:22 -03'00'

Reginaldo Aparecido da Silva
GTO – Grupo Técnico em Odontologia Ltda



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207592760

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100856970

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CONTAGEM

Local

27 SETEMBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8823287 em 30/09/2021 da Empresa GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME, Nire 31207592760 e protocolo 217034551 - 28/09/2021. Autenticação: A46921D658D117B7B2111226B64D3FBBFAC6D5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/703.455-1 e o código de segurança 7rNo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/703.455-1	MGP2100856970	28/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.794.486-61	ANA PAULA GONCALVES SOL DA SILVA
980.474.856-87	REGINALDO APARECIDO DA SILVA
045.547.556-30	TARCISIO GONCALVES SOL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (CONSOLIDA-SE)

FIRMA: GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA VINTE E TRES, 319, CASA B

BAIRRO: MILANEZ **CEP** 32.143-240 **CIDADE:** CONTAGEM - MG

CNPJ: 08.100.954/0001-88

ANA PAULA GONÇALVES SOL DA SILVA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Vinte e Três, 319-A, Bairro Milanez, Contagem, MG, CEP 32.143-240, CI MG-8.355.941, expedida pela SSP/MG em 27/06/1996, CPF 037.794.486-61, nascida em 31/07/1977, natural de Conselheiro Lafaeete, MG, filha de **TARCISIO BRANDÃO SOL** e **ZELIA DAS GRAÇAS GONÇALVES SOL**,

REGINALDO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Vinte e Três, 319-A, Bairro Milanez, Contagem, MG, CEP 32.143-240, CPF 980.474.856-87, CI MG-7.166.494, expedida pela SSP/MG, em 02/10/1998, nascido em 21/10/1975, na cidade de Rio Espera, MG, filho de **JOSE EVARISTO DA SILVA** e **MARIA DAS DORES BITENCOUT DA SILVA**,

TARCISIO GONCALVES SOL, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Vinte e Três, 319, Bairro Milanez, Contagem, MG, CEP 32.143-240, CPF 045.547.556-30, CI MG-11.354.474, expedida pela SSP/MG, em 08/07/1997, MG, nascido em 08/04/1981, natural de Conselheiro Lafaeete, MG, filho de **TARCISIO BRANDAO SOL** e **ZELIA DAS GRACAS GONCALVES SOL**; únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA-ME**, conforme contrato social arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS** sob o número 312.075.9276-0 em 26/06/2006, resolvem de comum acordo alterar suas cláusulas constitutivas, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA I

A denominação social continuará sendo “**GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA-ME**”

CLÁUSULA II

O capital social continuará a ser R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, mediante as alterações ficara assim distribuído o capital social entre os sócios:

REGINALDO APARECIDO DA SILVA:.....50.000 cotas.....R\$1,00.....R\$50.000,00

ANA PAULA GONÇALVES SOL DA SILVA: .45.000 cotas.....R\$1,00.....R\$45.000,00;

TARCISIO GONCALVES SOL:5.000 cotas R\$1,00.....R\$ 5.000,00,

será eleito o Foro de Belo Horizonte, MG.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1052 do novo Código Civil lei número 10406 de 10/01/2002;

CLAUSULA III

A sociedade continuará sua sede na Rua Vinte e Três, 319, casa B, Bairro Milanez, Contagem, MG, CEP 32.143-240.

CLAUSULA IV

O objetivo social da sociedade passara a ser: PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA DE MANUTENCAO E OU CALIBRACAO EM APARELHOS: MEDICO, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, DE LABORATORIO, FISIOTERAPIA, ESFIGMOMANOMETRO, BALANCAS, INFORMATICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, REFRIGERACAO E VENTILACAO. EM LOCAL DE TERCEIRO E COMERCIO VAREJISTA DE PARTES E PECAS RELATIVOS AO OBJETO DA EMPRESA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8823287 em 30/09/2021 da Empresa GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME, Nire 31207592760 e protocolo 217034551 - 28/09/2021. Autenticação: A46921D658D117B7B2111226B64D3FBBFAC6D5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/703.455-1 e o código de segurança 7rNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA V

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANA PAULA GONÇALVES SOL DA SILVA** e **REGINALDO APARECIDO DA SILVA** de forma individual que representarão a sociedade em qualquer repartição pública, autarquia ou particular, assinarão todos os documentos de interesse da mesma em conjunto ou isoladamente.

CLÁUSULA VI

Somente os sócios **ANA PAULA GONÇALVES SOL DA SILVA** e **REGINALDO APARECIDO DA SILVA** terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente pelo conselho unânime da reunião de sócios.

CLÁUSULA VII

As deliberações relativas às aprovações das contas dos administradores, aumento / redução do capital, designação / destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época mediante convocação dos administradores.

PARAGRAFO SEGUNDO: A deliberação será aprovada $\frac{3}{4}$ do capital social salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA VIII

O início das atividades se deu em 23/06/2006, sendo que o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IX

Todos os casos omissos serão resolvidos conforme a lei que regula a matéria, no foro de Contagem, MG, renunciando-se neste ato a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Todos os sócios quotistas declaram-se expressamente sob sua responsabilidade individual e sob as penas da lei que não se acham incurso em nenhuma dos crimes previstas em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil e os atos empresários em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual, sendo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais serão levadas a registro.

Belo Horizonte, MG, 28 de setembro de 2021.

Assinam digitalmente sócios da empresa GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME **ANA PAULA GONÇALVES SOL DA SILVA**, CPF 037.794.486-61 CI MG 8.355.941 expedida pela SSP/MG, **REGINALDO APARECIDO DA SILVA** CPF 980.474.856-87 CI MG 7.166.494 ,expedida pela SSP/MG, **TARCISIO GONÇALVES SOL** CPF 045.547.556-30 CI MG 11.354.474 SSP/MG

ANA PAULA GONCALVES SOL DA SILVA
Sócio /Administrador

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Sócio /Administrador

TARCISIO GONÇALVES SOL
Sócio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/703.455-1	MGP2100856970	28/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.794.486-61	ANA PAULA GONCALVES SOL DA SILVA
980.474.856-87	REGINALDO APARECIDO DA SILVA
045.547.556-30	TARCISIO GONCALVES SOL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME, de NIRE 3120759276-0 e protocolado sob o número 21/703.455-1 em 28/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8823287, em 30/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.794.486-61	ANA PAULA GONCALVES SOL DA SILVA
045.547.556-30	TARCISIO GONCALVES SOL
980.474.856-87	REGINALDO APARECIDO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.794.486-61	ANA PAULA GONCALVES SOL DA SILVA
045.547.556-30	TARCISIO GONCALVES SOL
980.474.856-87	REGINALDO APARECIDO DA SILVA

Belo Horizonte, quinta-feira, 30 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 30/09/2021, às 10:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/703.455-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 30 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8823287 em 30/09/2021 da Empresa GTO GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME, Nire 31207592760 e protocolo 217034551 - 28/09/2021. Autenticação: A46921D658D117B7B2111226B64D3FBBFAC6D5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/703.455-1 e o código de segurança 7rNo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1657010374



1657010374

NOME
REGINALDO APARECIDO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG7166494 SSP MG

CPF 980.474.856-87 DATA NASCIMENTO 21/10/1975

FILIAÇÃO
JOSE EVARISTO DA SILVA
MARIA DAS DORES BITENCOURT SILVA

PERMISSÃO ACC CÂTHAB. B

Nº REGISTRO 01309293935 VALIDADE 10/08/2023 1º HABILITAÇÃO 14/06/2000

OBSERVAÇÕES

Reginaldo Aparecido da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CONTAGEM, MG DATA EMISSÃO 13/08/2018


 Alessandro Amaro da Matta
 Diretor DETRAN/MG
 ASSINATURA DO EMISSOR

38834081585
 MG539221791

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1657010374